



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2026

PROCESSO Nº 373/2026

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR LOTE

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: PRESENCIAL/ON-LINE

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.776/0001-25, com sede na Rua Edmundo Grassel, nº 1245, Centro, Sete de Setembro/RS, CEP: 97960-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Palinski, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, torna público que **às 9h, do dia 17/07/2026**, acontecerá o leilão de forma simultânea, sendo PRESENCIAL junto à sede do Município e ONLINE através do site www.elevaleiloes.com.br, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, a ser conduzido por EDUARDO FRONZA DE FARIAS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCISRS nº 524/2025, contratado através de procedimento licitatório. O presente certame será regido pelo seguinte:

1. BENS A SEREM LEILOADOS E VALOR MÍNIMO DE LANCE.

1.1- O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pelo Município, a alienação dos bens, relacionados em lotes conforme seguem, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	CADEIRAS FIXAS; CADEIRAS GIRATÓRIAS; CADEIRAS INFANTIS PARA ALIMENTAÇÃO; CARTEIRAS ESCOLARES; ESCRIVANINHAS; VIOLÕES.	R\$ 100,00
2	AQUECEDOR; BEBEDOURO EM INOX; CLIMATIZADOR; FORNO ELÉTRICO; GELADEIRA; MÁQUINA DE LAVAR ROUPA; MICRO-ONDAS; VENTILADOR.	R\$ 350,00
3	ASPIRADOR DE PÓ; BOMBA DE GRAXA; BOMBA DE COMBUSTÍVEL; CARREGADOR DE BATERIA; CORTADOR DE GRAMA; MESA CIRCULAR; MOTOSSERRA; PODADOR DE GALHOS; ROÇADEIRA COSTAL; SOLDADOR; SOPRADOR.	R\$ 300,00
4	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO; APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA; ARMÁRIO DE VIDRO; AUTOCLAVE; BALANÇA PEDIÁTRICA; BIOMBO HOSPITALAR; BISTURI ELETRÔNICO; CADEIRA DE RODAS; CAMA HOSPITALAR; CARRO DE EMERGÊNCIA; CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO; DETECTOR FETAL; DIVÃ PARA EXAMES; ESCADA HOSPITALAR DE DOIS DEGRAUS; FOCO CLÍNICO; MÁQUINA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS; MESA AUXILIAR HOSPITALAR; NEBULIZADOR; OTOSCÓPIO; SUPORTE PARA HIGIENIZADOR.	R\$ 300,00
5	APARELHO DE DVD; BALANÇA DIGITAL; BATERIA 12V; CABOS DE INTERNET; CABOS E CARREGADORES; CAIXA DE SOM; CÂMERA FOTOGRÁFICA; APARELHOS CELULARES; ESTABILIZADORES; FONTES DE ALIMENTAÇÃO; IMPRESSORAS; MICROCOMPUTADORES; MICROFONES; MONITORES; Mouses; NOTEBOOKS; RÁDIOS; ROTEADOR WI-FI; TABLETS; TECLADOS; COMPUTADORES; TELEFONE FIXO; TELEVISÃO.	R\$ 100,00
6	ARMÁRIO DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO; ESTANTE DE AÇO.	R\$ 100,00
7	MÁQUINA DE CORTE (TESOURA ELÉTRICA); MÁQUINA DE COSTURA DE MESA E INDUSTRIAL; MÁQUINA PARA IMPRESSÃO; FONTE DE GRAVAÇÃO SOLARI.	R\$ 150,00
8	ARMÁRIO PARA BANHEIRO; BALCÃO AÉREO; BALCÃO COM PIA; BALCÃO SEM PIA; FOGÃO A GÁS; MESA PARA PASSAR ROUPAS.	R\$ 100,00
9	SUCATA MISTA, ALUMÍNIO, INOX, FERRO E FERRO FUNDIDO, EQUIPAMENTOS PARA USINA DE ÁLCOOL (CALDEIRA MISTA A LENHA, DORNAS DE FERMENTAÇÃO E TANQUES) PESO TOTAL DO LOTE 13.510 KG.	R\$ 2.702,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



10	PNEUS (400 UNIDADES)	R\$ 400,00
11	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CLASSIFICADOR DE SEMENTES, DISTRIBUIDOR DE UREIA, PÉ DE PATO E ROÇADEIRA IBL).	R\$ 500,00
12	13 BATERIAS, EM TORNO DE 14KG CADA	R\$ 455,00
13	ENSILADEIRA (92.Z10).	R\$ 1.500,00
14	ENSILADEIRA (92.Z10).	R\$ 1.500,00
15	ENSILADEIRA CREMASCO CUSTOM 950-C III Nº DE SÉRIE 6531	R\$ 1.500,00
16	ENSILADEIRA CREMASCO CUSTOM 950-C III Nº DE SÉRIE 6532	R\$ 1.500,00
17	CAPO FIBRA DE VIDRO FORD F-1000.	R\$ 100,00
18	VW – KOMBI LOTAÇÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8V, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA: IQJ5710, RENAVAM: 00182182177, CHASSI: 9BWMF07X1AP016953, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA. Estado de Conservação: Regular a ruim. Problemas Identificados: Parte interna; Sistema elétrico; Motor, câmbio e suspensão; Estrutura dianteira do chassi; Transmissão. Necessidade de Reparos: Necessária revisão completa da parte interna e dos sistemas elétrico e mecânico. A estrutura dianteira do chassi apresenta avarias que exigem recuperação especializada. O sistema de transmissão encontra-se danificado.	R\$ 8.000,00
19	FORD, F-1000 SUPER DIESEL / SUPER DIESEL TURBO, ANO/MODELO 1986/1987, PLACA: ICR-6355, RENAVAM: 58452071-9, CHASSI: LA7NGA46251, COR: MARROM, COMBUSTÍVEL: DIESEL. Estado de Conservação: Ruim. Problemas Identificados: Parte interna; Sistema elétrico; Motor, câmbio e suspensão; Chassi; Transmissão; Diferencial traseiro; Lataria. Necessidade de Reparos: Necessária revisão completa da parte interna, do sistema elétrico e dos sistemas mecânicos. O chassi apresenta avarias estruturais, a transmissão encontra-se danificada, o diferencial traseiro necessita recuperação e a lataria apresenta condições precárias de conservação.	R\$ 10.000,00
20	FORD, CARGO 2429 E 6X2 TURBO 2P (DIESEL), (E5), ANO/MODELO 2013/2013, PLACA: IUL-8428, RENAVAM: 00546373208, CHASSI: 9BFYEALE7DBS42320, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL. Estado de Conservação: Regular a ruim. Problemas Identificados: Conjunto diferencial; Sistema hidráulico; Cabine, coxins e amortecedores; Suspensão dianteira, embuchamentos, ponteiras e barra de direção; Rolamentos; Sistema elétrico; Faixas refletivas e barras laterais de proteção; Assoalho da caçamba. Necessidade de Reparos: O veículo apresenta o diferencial avariado, sem possibilidade técnica de recuperação, sendo necessária a substituição integral do conjunto. O sistema hidráulico de acionamento da caçamba e os embuchamentos necessitam de recuperação total. A cabine apresenta desgaste nos coxins e amortecedores. A suspensão dianteira encontra-se comprometida, exigindo substituição de embuchamentos, amortecedores, ponteiras e barra de direção. Os rolamentos dos eixos necessitam reparos gerais. O sistema elétrico requer revisão completa. Também é necessária a instalação de faixas refletivas e barras laterais de proteção, bem como a substituição integral do assoalho da caçamba.	R\$ 100.000,00
21	ROLO COMPACTADOR, MARCA: CATERPILLAR, MODELO: CS-423E, ANO 2014, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA. Estado de Conservação: Bom. Problemas Identificados: Sistema hidráulico; Rolamentos; Consumo excessivo de óleo. Necessidade de Reparos: Necessária recuperação do sistema hidráulico e substituição dos rolamentos do conjunto compactador, em razão de vazamentos e elevado consumo de óleo.	R\$ 100.000,00
22	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA: KOMATSU, MODELO: PC 160 LC-8, ANO 2013, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA. Estado de Conservação: Regular a ruim. Problemas Identificados: Motor; Sistema hidráulico; Roletes, correntes e telhas.	R\$ 72.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



	Necessidade de Reparos: Necessária a substituição ou recuperação integral do motor em razão de danos decorrentes de superaquecimento. O sistema hidráulico apresenta elevado índice de vazamentos, demandando recuperação completa. O conjunto de embuchamentos apresenta desgaste excessivo e os componentes do sistema de rodagem (roletes, correntes e telhas) necessitam de recuperação.	
23	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L, MARCOPOLO, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA: IPG-9752, RENAVAL: 00990286169, CHASSI: 93PB42G3P9C027051, COR: AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL. Estado de Conservação: Ruim. Problemas Identificados: Câmbio e diferencial; Estrutura da carroceria; Sistema elétrico; Suspensão e embuchamentos. Necessidade de Reparos: Necessária recuperação do câmbio e diferencial, reparação estrutural da carroceria, revisão geral do sistema elétrico e recuperação dos componentes da suspensão.	R\$ 20.100,00
24	FIAT PALIO FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA: ATG-9825, RENAVAL: 00256607966, CHASSI: 9BD17106LB5690673, COR: AZUL, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Estado de Conservação: Regular a ruim. Problemas Identificados: Parte interna; Sistema elétrico; Motor, câmbio e suspensão. Necessidade de Reparos: Necessária revisão geral da parte interna, incluindo substituição de bancos e cintos de segurança, reparos completos no sistema elétrico e revisão integral dos sistemas mecânicos.	R\$ 2.200,00
25	CHEVROLET MONTANA LS FLEX, ANO/MODELO 2011/2011, PLACA: ETZ-9105, RENAVAL: 00323689124, CHASSI: 9BGCA80X0BB304931, COR: PRETA, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA Estado de Conservação: Ruim. Problemas Identificados: Motor; Caixa de câmbio. Necessidade de Reparos: Veículo em estado de sucata, apresentando motor e caixa de câmbio severamente avariados, possivelmente em decorrência de sinistro, demandando recuperação integral.	R\$ 2.100,00
26	TRATOR, MARCA: MASSEY FERGUSON, MODELO: MF 4707, ANO 2019, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: VERMELHA. Estado de Conservação: Regular a ruim. Problemas Identificados: Sistema de transmissão; Diferencial traseiro. Necessidade de Reparos: A transmissão apresenta falhas no conjunto da marcha à ré e no sistema reversor, exigindo a substituição do conjunto de engrenagens e do sistema de embreagem. O diferencial traseiro apresenta excesso de folgas, necessitando regulagem e reparos.	R\$ 77.100,00
27	RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA: JCB, MODELO: 3C, ANO 2011, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA. Estado de Conservação: Ruim. Problemas Identificados: Motor; Transmissão; Chassi e embuchamentos. Necessidade de Reparos: Motor fundido, exigindo substituição integral. A transmissão necessita recuperação e o conjunto estrutural (chassi e embuchamentos) apresenta desgaste acentuado, demandando recuperação completa.	R\$ 20.200,00
28	VW – PARATI CL 1.6M, GASOLINA, ANO/MODELO 1997/1997, PLACA: IGL-1F99, RENAVAL: 00678528802, CHASSI: 9BWZZ379VT116095, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. Estado de Conservação: Regular a ruim. Problemas Identificados: Parte interna; Sistema elétrico; Motor, câmbio e suspensão; Estrutura do monobloco. Necessidade de Reparos: Necessária revisão geral da parte interna, substituição de bancos e cintos de segurança, reparos completos no sistema elétrico, revisão dos componentes mecânicos e recuperação estrutural do conjunto monobloco, que apresenta avarias significativas.	R\$ 3.000,00
29	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN, DIESEL, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA: IVT-6881, RENAVAL: 01125119516, CHASSI: 9532E82W4ER435015, COR: AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL. Estado de Conservação: Ruim. Problemas Identificados: Câmbio e diferencial; Estrutura da carroceria; Sistema elétrico; Suspensão e embuchamentos. Necessidade de Reparos: Necessária recuperação do câmbio e diferencial, reparação estrutural da carroceria, revisão completa do sistema elétrico e recuperação dos componentes da suspensão.	R\$ 29.400,00
30	MOTONIVELADORA, MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: RG170B, ANO 2010, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELA.	R\$ 125.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



Estado de Conservação: Regular a ruim. Problemas Identificados: Transmissão; Sistema hidráulico; Embuchamentos; Sistema de freios hidráulicos. Necessidade de Reparos: A transmissão encontra-se avariada, impossibilitando a troca de marchas. O sistema hidráulico necessita substituição da bomba hidráulica e de mangueiras devido a vazamentos. Os embuchamentos demandam recuperação completa. O sistema de freios hidráulicos necessita substituição de rolamentos de roda e ajustes dos componentes de transmissão.	
--	--

1.2- O arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a título de comissionamento, que deverá ser quitado na forma do item 4.3.

2. PARTICIPAÇÃO.

2.1- O interessado em participar do leilão no formato eletrônico, deverá realizar cadastro prévio no site www.elevaleiloes.com.br, fazendo envio de dados e documentos lá solicitados. Serão aceitos novos cadastros com limite de até 48 horas antes do leilão. O interessado em participar presencialmente do leilão, deverá comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Sete de Setembro, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início do leilão**, para fins de credenciamento, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) para pessoa física e/ou pessoa jurídica.

2.2- Poderá o leiloeiro, mediante solicitação e autorização do Município, excluir, incluir ou modificar lotes, de forma antecipada ou durante o leilão. Havendo a retirada de qualquer lote do leilão, os lances recebidos na modalidade eletrônica serão cancelados. Do mesmo modo, sendo retirado qualquer lote, não haverá pregão sobre o referido item na forma presencial.

2.3- Não será admitido lance em valor inferior ao de avaliação, podendo o Leiloeiro Oficial, mediante autorização do Município, alterar essa diferença, reduzindo o valor mínimo para lance, desde que a torne pública e acessível a todos os licitantes.

2.4- A partir das 9h, do dia 17/07/2026 iniciará o leilão, de forma simultânea, ou seja, presencial e eletrônico, sendo aceitos lances presenciais no local do evento e lances pela internet, dos participantes devidamente cadastrados conforme determina o item 2.1.

2.5- Poderá o leiloeiro solicitar ao licitante presencial, ao arrematar o lote, que coloque imediatamente à disposição seu documento de identificação, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

2.6- Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo Município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

3. LANCE E ARREIMATE.

3.1- O lance visando a arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, obedecendo-se os prazos e requisitos dos itens anteriores.

3.2- O lance deverá ser de propósito firme e em voz alta, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais), superando o anterior, no caso de já existir oferta.

3.3- Serão aceitos lances na modalidade online/eletrônica concomitantemente com o leilão presencial através da plataforma www.elevaleiloes.com.br, sendo necessário o cadastramento prévio dos interessados no referido endereço eletrônico.

3.4- Antes de declarar vencedor, o leiloeiro oportunizará novo lance chamando atenção para contagem regressiva (dou-lhe uma / dou-lhe duas / vendido), homologando a venda ao final de tal contagem. O vencedor do leilão será aquele declarado pelo leiloeiro em razão da oferta de maior lance, considerando-se arrematante do lote leilado.

3.5- Por se tratar de leilão simultâneo, ou seja, presencial e online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica (on-line), deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”, sendo que, tal contagem regressiva será concomitantemente realizada com os participantes presenciais e, portanto, após ativação do botão “homologado” o lote será considerado vendido.

3.6- Em atenção ao princípio administrativo do aproveitamento de atos, para os lotes que não receberem lances durante o leilão, ao final, será possibilitada a reabertura de lances, objetivando o aproveitamento da preparação, realização e condução do leilão, com recebimento de ofertas na modalidade presencial e online.

4. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM. TRANSFERÊNCIA OU BAIXA DE VEÍCULOS

4.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lote à vista, até o dia 20/07/2026, através de depósito em conta do Município, abaixo indicada. O não pagamento integral do lote dentro do prazo fixado, culminará na perda do direito ao lote, inclusive sem direito a reembolso de valores eventualmente quitados, inclusive em relação ao comissionamento do leiloeiro.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 2097-4
CONTA CORRENTE 83399
CNPJ: 01.612.776/0001-25 (PIX)
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

4.2- Deverá o arrematante comprovar o pagamento do lote diretamente à equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp (55) 99651-7008, mencionando o número do lote arrematado, ou via e-mail no endereço: contato@elevaleiloes.com.br, informando o número do lote arrematado.

4.3- O valor correspondente ao comissionamento do Leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, será efetuado integralmente no dia do leilão, diretamente na conta abaixo indicada. Para fins de comprovação, deverá o arrematante encaminhar cópia do recibo para a equipe de suporte do leiloeiro, através do WhatsApp (55) 99651-7008 ou via e-mail no endereço: contato@elevaleiloes.com.br, mencionando o número do lote arrematado.

BANCO BANRISUL
AGÊNCIA: 0548
CONTA CORRENTE: 351307530-2
CPF 012.305.480-09 (PIX).
EDUARDO FRONZA DE FARIAS

4.4- A retirada do lote somente estará autorizada a partir do dia 20/07/2026 – mediante agendamento, através do telefone (55) 9 9979-3166 ou presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro, com limite de prazo de até 30 dias após o leilão. A retirada é condicionada ao pagamento integral da arrematação e comissionamento do leiloeiro, ficando expressamente proibida a retirada acaso um dos pagamentos mencionados não seja devidamente comprovado. Despesas e eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, relacionadas com a retirada, remoção e transporte de qualquer dos lotes, é de total responsabilidade do arrematante, ficando o Município e o Leiloeiro Oficial, completamente isentos de qualquer responsabilidade. Do mesmo modo, toda e qualquer obrigação, seja civil, administrativa ou criminal, será de responsabilidade do arrematante a partir da data de retirada do lote, ficando o Município e o Leiloeiro Oficial, completamente afastados de qualquer obrigação.

4.5- A documentação expedida pelo leiloeiro, comprovadora da aquisição do bem, será entregue ao arrematante pelo representante municipal que acompanhará a retirada do respectivo lote, consistindo em NOTA DE VENDA, ATA e EDITAL DE LEILÃO para veículos automotores e somente NOTA DE VENDA para demais bens.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



4.6- Quanto aos veículos automotores ativos junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante, anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN de seu Estado a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que serão fornecidos pelo leiloeiro NOTA DE VENDA e EDITAL – documentos hábeis para transferência de veículos junto ao DETRAN. Ressalta-se onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante diligências e despesas para segunda via de tal documento. A transferência de veículos automotores, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, ficando o arrematante, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o Município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.7- Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o Município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

4.8- Eventuais regularizações em numerações do veículo, tais como motor, chassi, vidros, dentre outros, é de total responsabilidade do arrematante, devendo comunicar o Município sobre a necessidade de materialização de eventuais documentos que sejam de obrigação do Município. Ademais, reparos, consertos, laudos, inspeções, dentre outros, serão de total responsabilidade do arrematante, isentando-se o Município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação. Por fim, ressalta-se que os lotes são vendidos no estado em que se encontram, portanto, eventuais danos, modificações, adaptações que necessitem soluções pelo arrematante, não possuem qualquer vinculação ou responsabilização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial.

4.9- É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada. No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o Município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

5. VISITAÇÃO.

5.1- Os lotes estarão disponíveis para visita, a partir de 22/06/2026 até o dia 16/07/2026, em horário de expediente da Administração Municipal, devendo os interessados comparecerem ao prédio da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro para serem encaminhados aos locais onde estão os bens.

6. PENALIDADES.

6.1- Para o caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações (arrematação/comissão do leiloeiro), o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pelo leiloeiro, com devido adendo à ata circunstanciada.

6.2- Aquele que desistir ou não pagar o valor integral das obrigações, perderá os valores eventualmente desembolsados, em favor do Município se pagou parcialmente o bem e em favor do leiloeiro se pagou parcialmente a comissão. Ainda, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do Município, bem como multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, revertida em favor do leiloeiro, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para cobranças, tanto na esfera extrajudicial quanto na judicial, devendo cada interessado, Município e/ou o leiloeiro, promoverem suas cobranças, nos termos do Artigo 39 da Lei 21.981/32.

6.3- Ainda, o arrematante desistente poderá ser impedido de participar de novos leilões realizados pelo Município ou pelo mesmo leiloeiro, podendo, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, Inciso III e IV, Lei Federal Nº 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como estará praticando o crime previsto no Artigo 335 do Código Penal, razão pela qual a ata circunstanciada materializada pelo leiloeiro será encaminhada à autoridade policial competente para as devidas apurações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sete de Setembro



7.1- Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.

7.2- O leilão será presidido pelo Leiloeiro Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

7.3- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento/fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

7.4- Fica reservado o direito ao Município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do Município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa. Também, fica reservado o direito do leiloeiro em retirar, inserir ou modificar qualquer dos lotes até o início do leilão, desde que tal modificação seja solicitada e justificada pelo Município, do mesmo modo reserva-se no direito de eventuais erros na descrição dos lotes, valores e demais informações, as quais poderão ser corrigidas a qualquer tempo, inclusive no dia do leilão.

7.5- Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

7.6- Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visita, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visita para verificação "in loco" de cada lote.

7.7- Demais informações poderão ser obtidas junto ao Município, bem como diretamente com o leiloeiro através do WhatsApp (55) 9 9651-7008 ou via e-mail no endereço contato@elevaleiloes.com.br.

Sete de Setembro/RS, 17 de junho de 2026.

Nelson Palinski
Prefeito Municipal